

LEI Nº 749/84

De 19 de novembro de 1.984.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos do cargo de secretário administrativo da Câmara Municipal de Sales Oliveira, e dá outras providências.

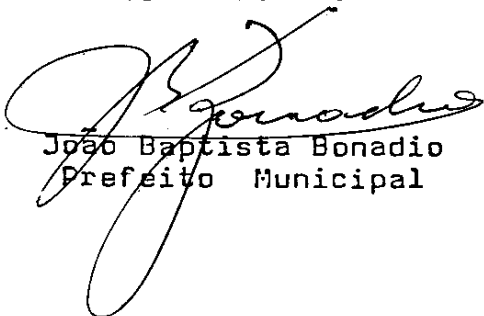
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - O cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Sales Oliveira, de provimento em Comissão, criado / pela Lei nº 601/78, de 20 de abril de 1.978, passa a ter seus vencimentos reajustados em 71,3% (setenta e um vírgula tres por cento), à partir de 1º de Novembro de 1.984, calculado sobre o valor do vencimento em 31 de outubro de 1.984, excluído deste o abono concedido pela Lei Municipal nº 740/84.

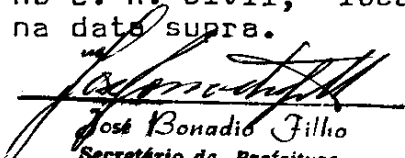
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias vigentes, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 740/84, de 18 de outubro de 1.984.

Sales Oliveira, 19 de novembro de 1.984.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local próprio, e arquivada / no C. R. Civil, local, na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura